



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Itaíçaba
Em 30 / 01 / 2024
Protocolo Nº 9851
Ass [assinatura]

MENSAGEM Nº 2024.01.30.001 GABPREF

A sua Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaíçaba-CE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 006/2024, que Dispõe Sobre Reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias/Zoonoses do Município de Itaíçaba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Vossas Excelências, Vereadores(as).

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa augusta Casa das Leis, o Projeto de Lei nº 006/2024, que Dispõe Sobre Reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias/Zoonoses do Município de Itaíçaba.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em referência reajusta o piso dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias/Zoonoses do Município de Itaíçaba em R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), definido pela Emenda Constitucional nº 120/2022, onde fixou o piso à categoria.

O presente Projeto de Lei é, antes de tudo, o reconhecimento do Poder Executivo Municipal ao excelente trabalho realizado pelos profissionais dos cargos no Município de Itaíçaba, em especial, que em época de pandemia, exerceram o seu labor com total dedicação e responsabilidade.

Ademais atuando em consonância com a Emenda Constitucional nº 120/2022, o presente Projeto de Lei propõe em seus termos, o reajuste ao piso dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias/Zoonoses.

[assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
GABINETE DO PREFEITO

Por todo o exposto, certo de mais uma vez contar com o apoio dos que fazem essa Augusta Casa, submeto o assunto ao exame desta Câmara Municipal em regime de urgência, renovando a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 30 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


Frank Gomes Freitas
Prefeito Municipal de Itaiçaba



PROJETO DE LEI N° 006/2024

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDERMIAS/ZOONOSSES DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LEI, NA FORMA QUE INDICA, E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA**, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município de Itaíçaba-CE, disposto nos artigos 17, inciso II, art.41, inciso II e normas legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica definido como Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias/Zoonoses do Município de Itaíçaba, o valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), definido pela Emenda Constitucional n° 120/2022, onde fixou o piso à categoria.

Art. 2º- O Projeto de Lei, no que se refere ao perfil profissional e demais direitos, permanecem nos termos das Leis Municipais ns. 467/2015 e 539/2019, e ainda, seguindo em todos os termos da Emenda Constitucional n° 120/2022.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste projeto de Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 4º- Este Projeto de Lei poderá ser regulamentado por Decreto do chefe do Executivo.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2024.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaíçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 30 de janeiro de 2024.


Frank Gomes Freitas
Prefeito Municipal de Itaíçaba